



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



## Indicação Nº 3674/2025

**SÚMULA: INDICO** ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, **PARA QUE SEJA REALIZADO ESTUDOS PARA RONDA EFETIVA DE FISCALIZAÇÃO DO DEMUTRAN PARA APLICAÇÃO DE MULTAS E PENALIDADES EM VEÍCULOS ESTACIONADOS NA ESTRADA DO SAPIANTÃ PRÓXIMO AO Nº 12 (AO LADO DO PISCINÃO) SETOR A.**

**REQUEIRO** a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, para que seja realizado estudos para ronda efetiva de fiscalização do Demutran para aplicação de multas e penalidades em veículos estacionados de forma irregular na Estrada do Sapiantã próximo ao nº 12 (ao lado do piscinão) Setor A.

### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,**

Os munícipes e transeuntes se queixam do transtorno que tem sido trafegar pela Estrada do Sapiantã próximo ao nº 12 (ao lado do piscinão) Setor A, devido ao acúmulo de veículos que ficam estacionados de forma irregular na via, além da aparentemente haver veículos que possam estar sendo abandonados na via devido a frequência dos mesmos veículos seguirem parados dia após dia no local sem nunca serem retirados.





A ausência de sinalização correta indicando “proibido estacionar” tem auxiliado para que ocorra o estacionamento irregular dos veículos na via, o que vem prejudicando o trânsito da região além de contribuir com o aumento de infrações de trânsito e até mesmo acidentes, o que também vem prejudicando a segurança pública, pois os veículos abandonados muitas vezes servem de abrigo para meliantes que vivem na região se tornando um fácil acesso para a prática ilícita de furtos, roubos e demais crimes que comprometam o bem estar e segurança da população.

Tendo como embasamento legal a legislação de trânsito vigente é dever do Poder Público (Município, Estado, Distrito Federal e União) garantir a segurança viária da população;

*“ ... Código de Trânsito Brasileiro (CTB) art. 1º, § 3º, estabelece que os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) são responsáveis objetivamente por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas que garantam o trânsito seguro... ”*

No intuito de prevenir possíveis danos ao erário, indico que seja realizada a devida instalação de sinalização na localidade informada, bem como seja realizada a vistoria no local, para que possa haver a remoção dos veículos abandonados se assim se fizer necessário, promovendo desta forma melhor fluidez do trânsito e garantindo a segurança e bem-estar da população.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima, distinta consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que entenderem necessários para o presente caso.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 23 de julho de 2025.

**Marina Dornellas – UNIÃO**  
**VEREADORA**



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=KP1UU91SARG50FNY>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: KP1U-U91S-ARG5-0FNY**

